

**Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos**  
**Carta Convite 131/2025 - Execução de obra Base São Lucas**

Prezados senhores,

Em conformidade com as previsões na Carta Convite nº 131/2025, a Comissão de Avaliação das Propostas, presta os seguintes esclarecimentos as questões levantadas pelos candidatos aos serviços e recebidas:

1 – Serviços iniciais, no item 1.2 – Barracão de obra para alojamento / escritório, piso... Execução de depósito em chapa de madeira... considerada a área de 9,68m<sup>2</sup> totalmente incompatível com as diretrizes da NR18, que determina que a área mínima para 6 (seis) trabalhadores de 23,41m<sup>2</sup>, descontando áreas de circulação interna, que costuma representar cerca de 10% a 15% da área total. Desta forma, o orçamentista não considerou para este item a inclusão de banheiros, cozinha, refeitório, depósito e dormitório suficientes para uma equipe de 6 (seis) colaboradores. Solicitamos verificar as condições de alojamento para esta obra.

**Resposta:** Para todos os fins, resta saneada o referido questionamento, em face da possibilidade de utilização das dependências existentes na base São Lucas, no PN Serra das Lontras, para uso como alojamento, sanitário, refeitório exceto para almoxarifado, que deverá ser construído pela empresa licitante.

2 – O item 2.1 considera a permanência do encarregado de obras pelo período de 4 meses, quando o planejamento da obra considera 5 meses (150 dias) de obra. Favor ajustar este quantitativo.

**Resposta:** Tem razão o questionamento. A quantidade do item 2.1 deverá ser alterada para 5 meses.

3 - O item 2.2 considera a permanência do engenheiro civil na obra por 70 horas (total) – o que representa 1,48% dos dias de obra. A resolução do CONFEA 1025/2019 – presença conforme plano de fiscalização e diário de obra que deverá ser compatível com as atividades técnicas descritas na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e com o porte e complexidade da obra. Consideramos para este item a quantidade mínima diária de 4 horas, totalizando **600 horas**. Esta consideração parte do princípio que o engenheiro de obra precisa entre outros serviços fiscalizar, planejar, acompanhar e relatar em diários de obras a execução dos serviços realizados naquele dia. Esta quantidade deve ser alterada.

**Resposta:** Sobre o tema em questão, cumpre esclarecer que a contratação está vinculada à execução por empreitada por preço unitário, o que implica que serão remunerados apenas os serviços efetivamente prestados e quantificados. A previsão constante no item 2.1 do orçamento considera a presença do engenheiro civil por carga horária equivalente a 4 horas semanais, caracterizando visitas técnicas periódicas ao canteiro para orientação da equipe e alinhamento das atividades com o encarregado da obra.

Importante destacar que essa previsão não se refere à contratação do profissional em regime de dedicação exclusiva, mas sim à dedicação parcial, compatível com o porte e a complexidade

da obra, conforme determina a Resolução CONFEA nº 1.025/2019, que estabelece que a presença do responsável técnico deve seguir o plano de fiscalização e ser registrada no diário de obra, sem impor carga horária fixa.

4 - O item 2.3 apresenta uma caminhonete cabine simples, com motor 1.6... solicitamos a troca deste item para uma caminhonete 4x4, visto as condições das estradas de acesso ao local das obras. Este item considera 1 unidade, mas operacionalmente o encarregado de obra necessitará de 1 caminhonete 4x4 ful time para idas e vindas, totalizando 10 meses de locação.

**Resposta:** Referindo-se ao tema de previsão de veículo no canteiro para auxiliar as atividades logísticas operacionais, compartilhamos com o requerente da mesma adoção de requalificação e quantificação do item, visto que na fase de planejamento interno preparatório da referida contratação, vislumbrava-se a época, que a gestão de todas as obras, seria feita por uma única empresa, o que nos induziu prever na obra da Rebio Una, um único veículo para atender as demais frentes de serviço. Desta feita, corroboramos com a solicitação de previsão dos itens mencionados acima.

Deverá ser substituída na planilha do PN Serra das Lontras a composição do item 2.3 para: 92137 composição SINAPI CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_11/2015 com a quantidade de 44h/ semana x 22 semanas = 968h.

5 - O item 3.12 e item 3.13 – Retroescavadeira e operador de retroescavadeira sobre rodas... a quantidade de horas é compatível com 3 dias de utilização, para uma obra com previsão pelo orçamentista de 5 meses de duração. Esta quantidade é insuficiente, dadas as condições das estradas de acesso, visto que tal equipamento pode auxiliar na melhoria das condições destas estradas. Solicitamos, pois o aumento considerável para o quantitativo deste item.

**Resposta:** Estes 3 dias de serviço da retroescavadeira e do caminhão basculante ( itens de 3.12 a 3.15) foram considerados para a demolição e retirada de entulhos das duas casas.

6 – O item 9 – Ponte de Acesso a Base São Lucas, foram apresentadas como soluções de fundações diretas – sapatas em concreto armado, sem nenhum respaldo técnico para tal. Solicitamos, portanto, a inclusão dos serviços de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos de sondagem e os serviços de sondagem a percussão para investigação do subsolo existente, podendo assim embasar o profissional responsável pelo cálculo estrutural a realizar o projeto executivo de fundação.

**Resposta:** Tem razão o requerente.

Deverão ser acrescentados na planilha os seguintes serviços:

- Código SINAPI 72733 MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAZEM, DISTANCIA ACIMA DE 20KM quantidade 2 UNIDADES (MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO);
- Código SBC 000012 SONDAZEM TERRENO POR APARELHO DE PERFURACAO MANUAL D=3" quantidade de 40 M.

7 – Solicitamos ainda neste item 9 – a construção da ponte em local diferente onde hoje existe o escombro da ponte atual. Este novo posicionamento facilitaria o acesso de entrada e saída da Base de São Lucas durante a execução da construção da nova ponte.

**Resposta: A nova ponte deverá ser mantida no local mostrado na visita técnica.**

8 - O item 9.1 considera a permanência do engenheiro civil na obra por 103 horas (total) – o que representa 1:14hs por dia de obra. A resolução do CONFEA 1025/2019 – presença conforme plano de fiscalização e diário de obra que deverá ser compatível com as atividades técnicas descritas na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e com o porte e complexidade da obra. Consideramos para este item a quantidade mínima diária de 4 horas, totalizando **360 horas**. Esta consideração parte do princípio que o engenheiro de obra precisa entre outros serviços fiscalizar, planejar, acompanhar e relatar em diários de obras a execução dos serviços realizados naquele dia. Esta quantidade deverá ser alterada.

**Resposta: Idem 3.**

9 – A quantidade prevista para utilização do gerador é de 220CHP, como a obra será realizada em 3 meses, esta quantidade apresentada deverá ser de no mínimo 480CHP. Solicitamos esta alteração.

**Resposta: A quantidade prevista para utilização do gerador deverá ser mantida.**

A base São Lucas, onde serão realizadas as obras objeto desta Carta Convite, possui energia elétrica.

10 – As fundações diretas, previstas e comentadas durante a visita técnica, poderão tornar-se cravação de estacas pré-moldadas em concreto armado ou estacas escavadas, conforme apresentado no laudo técnico de sondagem a ser realizado. Este item deverá ser confirmado após a execução dos serviços de sondagem.

**Resposta: Esta hipótese, caso aconteça, deverá ser resolvida com a empresa licitante que executar a obra. Por ora, deverão ser mantidos os serviços e respectivas quantidades das fundações diretas da planilha.**

11 – Quanto ao percentual apresentado para o Benefício de Despesas Indiretas – B.D.I pelo autor do orçamento, solicitamos a apresentação da justificativa e composição deste percentual. Abaixo o cálculo do BDI aplicado por nossa empresa.

#### **COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13**

<b>X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	<b>1,65</b>
X.2 - Garantia	<b>0,40</b>
X.3 - Seguro contra Riscos	<b>0,30</b>
	<b>X = 2,35</b>
<b>Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	<b>0,50</b>

Y =	<b>0,50</b>
<b>Z . Taxa representativa do LUCRO</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	<b>4,00</b>
Z =	<b>4,00</b>
<b>I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	<b>5,00</b>
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	<b>3,00</b>
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	<b>0,65</b>
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	<b>11,00</b>
I =	<b>19,65</b>

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$$B D I = \frac{(1 + X)(1 + Y)(1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \text{ç Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I	=	<b>33,14%</b>
-------	---	---------------

Resposta: Informamos que o Funbio não estabelece limites para o cálculo do **Benefício e Despesas Indiretas (BDI)**, ficando a critério do autor do orçamento definir o percentual que considere adequado. Contudo, para fins de análise e transparência, solicitamos a apresentação da justificativa técnica e da composição detalhada do BDI adotado, contemplando os elementos que o compõem. Quanto à definição das parcelas de composição das despesas indiretas divulgada, A COPEA/ICMBio teve como base o que trata o Acórdão 2.622/13 TCU.

12 - Solicitamos, caso possível, a revisão do BDI adotado para este serviço, entendemos que o percentual de 25,00% é baixo tendo em vista a dificuldade logística de material e mão de obra.

Resposta: [Idem 11.](#)

13 - O item 2.3 prevê o uso de uma caminhonete para o engenheiro no período de sua ida a obra, entretanto, assim como na REBIO Una, deveria ser previsto um veículo de tempo integral para a obra, pois devido a localização da obra, imprevisto podem ocorrer e o uso do carro pode se fazer necessário.

Resposta: [Idem 4.](#)

14 - Para execução da ponte, é necessária a realização de sondagem do solo, item este que não está contemplado na planilha, inclusive a sondagem será necessária para elaboração do projeto estrutural que está sendo solicitada na Especificação Técnica. A sondagem ficará a cargo da contratante?

Resposta: [Idem 6.](#)

15 - É necessária a inclusão do item de depósito para a guarda de materiais e equipamento que serão utilizados na obra, tendo em visto que não há disponível nenhuma estrutura para essa finalidade.

**Resposta:** Com relação a guarda de materiais, foi considerado no orçamento a utilização da casa de baixo do platô para tal fim, pois a mesma não será objeto de nenhuma ação e atende a este fim.

16 - Na visita técnica foi visto que no entorno dos imóveis que serão reformados a muita vegetação, sendo necessária a limpeza dos perímetros para início dos serviços, como não há nenhum item na planilha que contemple este serviço, o mesmo ficará a cargo da contratada?

**Resposta:** Foi considerado que tais serviços de limpeza de vegetação e eventual supressão de árvores serão executados pelo ICMBIO.

17 - Com relação a requalificação dos imóveis existentes, recomendamos que seja considerada a demolição total dos mesmos, pois na vista in loco foi possível notar que as casas estão bastantes deterioradas (a casa do meio apresentava trincas na perpendicular), e aparentemente não possuem pilares e vigas, seus travamentos são feitos na própria alvenaria, como é tipicamente visto em imóveis rurais antigos.

**Resposta:** A recomendação mencionada foi analisada pela equipe técnica do DPEA-ICMBIO, porém decidiu-se em manter as edificações existentes e reformá-las, conforme os item das respectivas planilhas.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025.

----- FIM DO DOCUMENTO -----